

Amfascip
Lei n.º 181, de 30 de novembro de 1964

"Dispõe sobre aumento funcional, cria crédito, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval decreta, e eu, em seu sanciono a seguinte Lei:

Art. I.º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado por esta Câmara, de fazer um aumento de 50% (cinquenta por cento) mensal, nos vencimentos dos funcionários desta Prefeitura Municipal, incluindo os aposentados.-

Art. II.º - Fica criado um crédito ao orçamento de 1965, de cr\$ 3.671.400,00 (Três milhões, seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos cruzeiros), para atender as despesas decorrentes desta Lei.-

Art. III.º Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor, a partir de 1.º de janeiro de 1965 (Um mil novecentos e sessenta e cinco).-

Prefeitura Municipal de Claraval, em 30 de novembro de 1964. -

O Prefeito Municipal,
Manoel Quintã

O Secretário,
Maiguel Moura Garcia